AVISO

ABERTURA DE CONCURSO EXTERNO ABERTO À SOCIEDADE CIVIL PARA O PREENCHIMENTO DE 13 POSTOS DE TRABALHO, NO EXERCICIO DE FUNÇÕES DE BOMBEIRO PROFISSIONAL DA AHB, NA CARREIRA DE BOMBEIRO, CATEGORIA DE BOMBEIRO DE 3.ª, DO MAPA DE PESSOAL DA ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Em cumprimento do disposto na alínea n), do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2024/M, de 15 de novembro, que define as regras e aprova o modelo de financiamento às Associações Humanitárias de Bombeiros da Região Autónoma da Madeira (AHB da RAM), em conjugação com o disposto no artigo 11.º da Portaria de Condições de Trabalho para os Bombeiros Profissionais das AHB da RAM, publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, III Série, n.º 13, de 02 de julho, na sua atual redação, torna-se público que, por deliberação, respetivamente, das direções, da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Câmara de Lobos, Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Santana e Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de São Vicente e Porto Moniz, que autorizaram a abertura do presente procedimento de recrutamento centralizado, promovida a processual pelo Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, que se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do dia seguinte à publicação deste aviso em 13 de novembro de 2026, afixado na sede das referidas instituições, concurso externo aberto à sociedade civil para o preenchimento de 13 postos de trabalho, no exercício de funções de Bombeiro Profissional da AHB, na carreira de bombeiro, categoria de bombeiro de 3.ª, do mapa de pessoal das Associações Humanitárias de Bombeiros da Região Autónoma da Madeira, nos termos seguintes:

1. **Entidade Empregadoras e números de postos de trabalho:**

   Referência A: Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Câmara de Lobos: 3 vagas;

   Referência B: Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Santana: 4 vagas;

   Referência C: Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de São Vicente e Porto Moniz: 6 vagas.

2. **Caraterização do posto de trabalho:** O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 13 postos de trabalho, de acordo com a distribuição definida no ponto anterior, Bombeiro Profissional da

AHB, na carreira de bombeiro, categoria de bombeiro de 3.ª, nos termos do artigo 35.º do Despacho n.º 3009/2024, de 21 de março.

3. Contrato de Trabalho:

A) Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria de Condições de Trabalho para os Bombeiros Profissionais das AHB da RAM, quando o/s elemento/s a recrutar seja(m) detentor(es) de formação habilitante e cumulativamente integrado(s) na carreira de bombeiro, na categoria de bombeiro de 3.ª, o vínculo contratual será estabelecido através de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, de acordo com o Código do Trabalho e o instrumento de regulação coletiva aplicável ao setor;

B) Nos termos do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria de Condições de Trabalho para os Bombeiros Profissionais das AHB da RAM, quando o/s elemento/s a recrutar não seja(m) detentor(es) de formação habilitante, de acordo com a legislação em vigor, para o exercício de funções de Bombeiro Profissional da AHB, na carreira de bombeiro, categoria de bombeiro de 3.ª, o vinculo contratual será estabelecido através de contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo, não renovável, na categoria de estagiário, sendo a conclusão da formação, que permite o acesso e exercício das funções acima designadas, com aproveitamento, durante o período contratual a termo, condição obrigatória para a reconversão do contrato individual de trabalho, na modalidade, por tempo indeterminado, na categoria de bombeiro de 3.ª, nos termos do Código do Trabalho.

C) A formação será ministrada de acordo com o programa definido no artigo 11.º - A da Portaria de Condições de Trabalho para os Bombeiros Profissionais das AHB da RAM.

4. Caraterização do Posto de Trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 13 postos de trabalho, para o exercício de funções de Bombeiro Profissional da AHB, na carreira de bombeiro, categoria de bombeiro de 3.ª, com o conteúdo funcional a que se refere o Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de junho, na sua atual redação, adaptado à Região Autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2010/M, de 20 de agosto, na sua atual redação, em conjugação com o disposto no artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2010/M, de 20 de agosto, e o n.º 2 do artigo 7.º da Portaria de Condições de Trabalho para os Bombeiros Profissionais das AHB da RAM, com as seguintes características:

A) **Ingresso na carreira:** A categoria de estagiário é atribuída durante a frequência do estágio para ingresso na carreira de bombeiro, com a duração mínima de um ano. Podem ser admitidos a estágio os indivíduos com idades compreendidas entre os 17 e os 45 anos. O ingresso na carreira de bombeiro é realizado na categoria de bombeiro de 3.ª de entre os estagiários aprovados no respetivo estágio. Os candidatos titulares de habilitação para o exercício das funções descritas e que estejam previamente integrados na carreira de bombeiro, na categoria de bombeiro de 3.ª, estão dispensados da realização do estágio de ingresso.

B) **Posição Remuneratória:** Primeira posição remuneratória, para o exercício de funções de bombeiro profissional da AHB da RAM, na carreira de bombeiro, categoria de bombeiro de 3.ª, de acordo com o regime transitório aplicável constante no artigo 23.º, 24.º e 27.º da Portaria de Condições de Trabalho para os Bombeiros Profissionais das AHB da RAM;

C) **Horário de trabalho:** A duração semanal do horário de trabalho será de 40 horas, em regime de turnos, conforme a legislação aplicável e as necessidades operacionais das Associações Humanitárias de Bombeiros da Região Autónoma da Madeira, indicadas no ponto n.º 1 do presente aviso.

5. **Local de Trabalho:** Nas instalações do Corpo de Bombeiros detido por uma das Associações Humanitárias de Bombeiros, indicadas no ponto n.º 1 do presente aviso.
6. **Legislação aplicável:** O presente concurso rege-se pelas disposições legais do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2024/M, de 15/11, a Portaria de Condições de Trabalho para os Bombeiros Profissionais da AHB da RAM, e a Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, com as devidas adaptações.
7. **Requisitos de Admissão:** Podem ser candidatos ao presente procedimento os cidadãos, que reúnam os seguintes requisitos, até à data-limite para a apresentação das candidaturas:

A. Ser detentor de habilitação para o exercício das funções discriminadas no presente aviso e cumulativamente estar integrado na carreira de bombeiro, na categoria de bombeiro de 3.ª;

B. Quando não seja detentor de habilitação para o exercício das funções discriminadas no presente aviso, os candidatos devem ter idade compreendida entre os 18 e os 45 anos de idade, ao termo da conclusão da formação que permite o acesso à carreira de bombeiro.

C. Ser detentor de escolaridade mínima obrigatória;

D. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

7.1 Não podem ser admitidos candidatos cumulativamente integrados na carreira de bombeiro, que sejam titulares de categoria superior à categoria de bombeiro de 3.ª;

8. **Formalização das candidaturas:** As candidaturas devem ser formalizadas através do formulário de candidatura (Anexo 1), podendo ser:
   - **A.** Entregues presencialmente na sede do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, sito ao Caminho do Pináculo, n.º 14, 9060-236, São Gonçalo, Funchal, entre as 09h30 e as 12h00 e das 14h30 às 17h00; ou,
   - **B.** Remetidas por correio, registado e com aviso de receção, para a morada acima indicada, dentro do prazo fixado para a apresentação das candidaturas; ou,
   - **C.** Submetidas por correio eletrónico: drab@procivmadeira.pt.

   A colocação será efetuada de acordo com a classificação final obtida no presente procedimento, respeitando a ordem de preferências indicada pelos candidatos/as admitidos.

   Para efeitos de colocação será considerado a primeira opção selecionada pelo candidato/a admitido.

   No caso dos candidatos/as admitidos que não foram colocados na primeira opção selecionada, será analisada a segunda opção, e assim sucessivamente, até à terceira opção, sendo sempre considerada a melhor classificação dos candidatos (de acordo com a ordem de preferência) para efeitos de preenchimento das vagas disponíveis.

   Documentos a juntar à candidatura: O formulário de candidatura ao presente procedimento é disponibilizado pelas Associações Humanitárias de Bombeiros da Região Autónoma da Madeira, indicadas no ponto n.º 1 do presente aviso, na sua sede ou através do sítio da internet do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM (www.procivmadeira.pt). A utilização do formulário em apreço é de caráter obrigatório, sob pena de exclusão;

   O formulário de candidatura ao presente procedimento, deverá ser entregue devidamente preenchido, datado e assinado.

8.1 No formulário de candidatura (Anexo 1), o candidato/a deverá indicar a referência/as do/s posto/s de trabalho a que se candidata e deve ser acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
   - **A.** Fotocópia, simples e legível do certificado comprovativo da conclusão da escolaridade obrigatória.

B. *Curriculum Vitae,* detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados, nomeadamente, dos certificados de formação profissional e dos documentos comprovativos da experiência profissional;

C. Certificado médico que ateste a robustez física e psíquica para o exercício das funções de Bombeiro Profissional da AHB, na carreira de bombeiro, na categoria de bombeiro de 3.ª, emitido há menos de três meses;

D. Fotocópia, simples e legível do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;

E. Declaração de consentimento para tratamento de dados pessoais;

F. Quando o candidato estiver integrado na carreira de bombeiro, na categoria de estagiário ou bombeiro de 3.ª, deverá apresentar cópia da ficha de bombeiro ou em alternativa do cartão de bombeiro.

G. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam revelar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados, sob pena de, na falta da sua apresentação, não serem valorados.

9. **Métodos de seleção:** Os métodos de seleção têm caráter eliminatório, nomeadamente, o incumprimento dos requisitos previstos no presente aviso, a falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores, determinara a sua exclusão, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, excluídos na ordenação final. Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos são os seguintes:

   A. Prova de robustez física (PF), conforme Anexo 3;

   B. Prova de avaliação psicológica (AP), conforme Anexo 4;

   C. Prova de conhecimentos (PC), conforme Anexo 5;

   D. Entrevista profissional de seleção (EPS), conforme Anexo 6.

A data, hora e local da realização dos métodos de seleção será publicado no sítio da internet do SRPC, IP-RAM, e comunicado aos candidatos admitidos, por correio eletrónico, com uma antecedência mínima de 5 dias úteis e publicado no sítio da internet do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM (www.procivmadeira.pt);

Os resultados obtidos em cada método de seleção aplicado aos candidatos/as admitidos serão publicitados no sítio da internet do SRPC, IP-RAM.

10. **Ordenação Final (OF):** A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores, e será efetuada através da seguinte fórmula:

OF= PF (20%) + AP (10%) + PC (40%) + EPS (30%)

Em que:

OF = Classificação para efeitos de ordenação final;

PF = Classificação da Prova de Aptidão Física;

AP = Classificação da Prova de Avaliação Psicológica;

AP = Classificação da Prova de Avaliação Psicológica;

EPS = Classificação da Entrevista Profissional de Seleção.

11. **Critérios de Desempate:** Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, aquando da ordenação final, os critérios de preferência a adotar, são os seguintes, pela respetiva ordem:
    A. Candidato encontra-se integrado na carreira de bombeiro, categoria de 3.ª, está recenseado num Corpo de Bombeiros detido por uma AHB da RAM, e pertence ao quadro ativo;
    B. Candidato encontra-se integrado na carreira de bombeiro, categoria de 3.ª, está recenseado num Corpo de Bombeiros detido por uma AHB da RAM, e pertence ao quadro de reserva;
    C. Em função da valoração mais elevada obtida na Prova de Robustez Física;
    D. Em função da valoração mais elevada obtida na Prova de Avaliação Psicológica;
    E. Em função da valoração mais elevada obtida na Prova de Conhecimentos;
    F. Em função da valoração mais elevada obtida na Entrevista Profissional de Seleção.
12. **Notificações:** Todas as notificações aos candidatos, no âmbito do presente procedimento, designadamente sobre a lista de candidatos admitidos, aplicação dos métodos de seleção e respetivos resultados, ordenação final e respetivas audiências prévias são realizadas para o endereço de correio eletrónico declarado pelo candidato na ficha de candidatura.
13. **Reserva de recrutamento:** Os candidatos admitidos e não recrutados ficam integrados em reserva de recrutamento, válida por um ano, contado a partir da data da publicação da lista de ordenação final homologada do presente procedimento.

14. Constituição do júri:

- Presidente: João José Ramos Garanito
- Vogais efetivos: Francisco António Paixão Cavaleiro Fernandes
- Vogais efetivos: Sidónio Alberto Pio Fernandes
- Vogais suplentes: Sara Isabel Rosa Gomes;
- Vogais suplentes: Jacinto Ferreira Serrão
- Vogais suplentes: José Lino Sá Gomes.